

DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o índice de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais, estabelece o calendário fiscal para o exercício de 2025 no âmbito do Município de Pombos/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 337, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 673, de 23 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Pombos) e que o IPCA do período de 01/2024 a 12/2024 correspondeu ao percentual de 4,7155 %, segundo o Índice Oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os prazos de pagamento dos tributos municipais do exercício de 2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 1º A UFM – Unidade Fiscal do Município, valor de referência aplicável a todos os tributos e multas fica corrigida no percentual de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) em relação ao índice vigente.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o *caput* deste artigo, aplica-se para quaisquer débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal.

Art. 2º O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houve ato específico para fixação.

Art. 3º O percentual fixado no art. 1º também será utilizado para fins de atualização monetária da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

CAPÍTULO II

DO CALENDÁRIO FISCAL

Art. 4º O Calendário Fiscal do Exercício de 2025 fica estabelecido, para efeito de prazos de vencimentos e modalidades de pagamento dos tributos municipais, na forma constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os contribuintes que possuem direito à **isenção**, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nº 673/2005), deverão apresentar requerimento comprovando os requisitos até o dia **31/03/2025**.

Art. 6º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao Exercício de 2025, deverá ser efetuado exclusivamente em **cota única, até o dia 30/06/2025**.

Parágrafo único. Conforme disposto no art. 45 da Lei nº 673/2005, o pagamento realizado até a data limite fixada no caput deste artigo, receberá o desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do tributo lançado.

Art. 7º O não pagamento do IPTU na data de vencimento sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais, conforme previsto no Código Tributário Municipal, incluindo correção monetária, multa e juros.



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 07 de janeiro de 2025.



ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

TRIBUTOS	DATAS DE VENCIMENTO
ISS – Imposto Sobre Serviço “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador
ISS – Imposto Sobre Serviço “de ofício”	Último dia de cada mês
ISS – Imposto Sobre Serviço “retido na fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador
ISS – Imposto Sobre Serviço “Estimativos”	Último dia de cada mês
ITIV – Imposto de Transmissão <i>Inter Vivos</i>	Último dia de cada mês
IR – Imposto de Renda Retido na Fonte	Último dia de cada mês
TAXA DE OBRAS	Último dia de cada mês
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia de cada mês
TAXAS DE USO DE ÁREAS	Último dia de cada mês
FEIRA LIVRE	Último dia de cada mês
CEMITÉRIO	Último dia de cada mês
MATADOURO	Último dia de cada mês
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO	Até o dia 31/03/2025
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única: até 30/06/2025
TLLP – Taxa de Licença para Localização e Permanência de Estabelecimentos	Até 31/05/2025

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Até 28/02/2025
TLP – Taxa de Licença e Publicidade	Até 30/06/2025
TLA – Taxa de Licença Ambiental	Até 30/06/2025

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.



ELIAS BATISTA DE LIMA

PREFEITO